

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Aviso n.º 950/2006 de 31 de Outubro de 2006

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 21 de Setembro de 2006, do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de **motorista de ligeiros**, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Conteúdo funcional – consiste em conduzir veículos ligeiros, para transporte de passageiros e ou materiais, cuidar da manutenção da viatura, receber expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4- O local de trabalho situa-se na Horta.

5 – A remuneração corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Função Pública.

6 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;

Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;

Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;

Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

7 – Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

1.Requisitos gerais - os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. - São requisitos especiais:

- a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas – escolaridade obrigatória;
- b) Ser detentor da carta de condução de veículos ligeiros;
- c) Posse da qualidade de funcionário ou agente nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 – A admissão a concurso deverá ser requerida ao presidente do júri do concurso, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços de organismos públicos.

8.1 – O requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção para a Secção de Apoio Administrativo do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta.

9 – Dos requerimentos de admissão, deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação);
- d) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, no qual vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria detida e respectiva antiguidade na categoria, carreira e na função pública.
- f) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos das alíneas a), b) e c), da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- b) Documento comprovativo da posse da carta de condução;
- c) Curriculum vitae pormenorizado e assinado pelo candidato;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar (Especialização, estágios, cursos de formação, etc.), com a indicação da respectiva duração em horas;

e) Declaração passada pelo serviço a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste, de modo inequívoco, a exigência e natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito que possam constituir motivo de preferência legal.

11- É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do citado diploma.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 - Os métodos de selecção a utilizar serão de acordo com o previsto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista;
- d) Exame médico.

13.1 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação literária;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar.

13.2 - As provas de conhecimentos abrangem obrigatoriamente temas gerais e específicos, podendo assumir a forma escrita e oral e revestir a natureza teórica ou prática.

13.2.1. – A prova de conhecimentos gerais é escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente na área da, segurança social, bem como, temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, tem a duração de 1 hora e 30 minutos, valorada de zero a vinte valores, sendo eliminatória, se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores, constando de:

- Língua portuguesa, cujo somatório resulta a classificação de 0 a 15 valores:

- a) Composição sobre tema respeitante à vivência do cidadão comum;
- b) Interpretação de texto seguido de um questionário;
- c) Exercícios de gramática, nomeadamente preenchimento de espaços, caça ao erro, escolha múltipla, verdadeiro /falso.

- Matemática, cujo somatório resulta a classificação de 0 a 5 valores:

- a) Operações elementares com números inteiros;
- b) Resolução de problemas simples envolvendo pagamentos, trocas e outras situações similares.

13.2.2. – A prova de conhecimentos específicos é oral, revestindo a forma prática com a duração de 30 minutos, valorada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores, constando d :

- condução de uma viatura

13. 3 - Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores, valorados de 0 a 4 valores por forma a que o seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

13.4. – Exame médico.

14 - Todos os métodos são, de per si, eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que nos mesmos obtenham classificação inferior a dez valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores

15 - Os candidatos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, mediante ofício registado com aviso de recepção, tendo em conta o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

16 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da fórmula prevista na Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril, ficando o resultado do apuramento final condicionado ao exame médico “Apto” e “Não apto”.

17 – Os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas ao presidente do mesmo.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

19 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado, Chefe de Repartição, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: Maria de Lurdes Goulart Medeiros Costa, Chefe de Secção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

José Carlos Silveira da Costa, Coordenador Geral de Serviços Desconcentrados, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

suplentes: Palmira Maria Terra Silveira Pereira, Assistente Administrativo Especialista, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;

Daniela Maria Fontes Faria Guerreiro, Assistente Administrativo Especialista, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

16 de Outubro de 2006. – A Presidente do Júri, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.